



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 32/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E EXECUTORA QUE ESPECIFICA.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para complementação do saldo orçamentário necessário para a realização de shows e eventos culturais;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no ar. 7º, I da Lei Municipal nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.13.01	SECRETARIA DE CULTURA		
U.O.:	02.13.00	SECRETARIA DE CULTURA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
212	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Cód. Aplicação: 110.0000	13.392.0007-2.042	R\$ 800.000.00

Parágrafo Único - O crédito adicional SUPLEMENTAR que trata o caput, destina-se à complementação do saldo orçamentário necessário para execução de shows e eventos culturais a serem realizados com recursos próprios pela Secretaria de Cultura no corrente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.03.01	PROCURADORIA JURÍDICA		
U.O.:	02.03.00	PROCURADORIA JURIDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo




14	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS Cód. Aplicação: 110.0000	04.122.0013-2.001	R\$ 800.000,00
----	--------------	---	-------------------	----------------

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de abril de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 29/04/2026.


Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete